REQUERIMENT0 Nº / 2025

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus
Augusto César Porto

Senhor Presidente,

A vereadora, no uso legal de suas atribuições, conferido nos dispositivos regimentais desta Augusta Casa Legislativa, vem submeter à apreciação do soberano Plenário, a presente proposição em que se **REQUER** que seja oficiado à **Secretaria Estadual de Administração** e à **Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia** – ou ao órgão estadual competente responsável pela emissão de documentos de identificação – para que **informem e adotem medidas urgentes no sentido de regularizar o sistema de agendamento e emissão da nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) no município de Ilhéus.**

Justificativa

O documento de identidade é um direito fundamental do cidadão, indispensável para o exercício da cidadania, acesso a serviços públicos e privados e identificação civil. A **Lei Federal nº 7.116/1983** assegura a validade nacional da cédula de identidade e estabelece a obrigação dos órgãos expedidores em garantir sua emissão de forma acessível e eficiente.

Além disso, o **Decreto Federal nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022**, que regulamenta a nova Carteira de Identidade Nacional, dispõe que a emissão deve ser realizada de forma padronizada em todo o território nacional, com observância aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

No município de Ilhéus, são inúmeras as reclamações de munícipes sobre a dificuldade de agendamento: o site oficial frequentemente está fora do ar, o sistema encerra rapidamente as vagas e impede a marcação por longos períodos. Idosos, inclusive, relatam tentativas frustradas há mais de quatro meses, o que fere o direito à prioridade previsto no **Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003)**.

Tal situação afronta o **art. 37 da Constituição Federal**, que estabelece a eficiência como princípio da Administração Pública, e o **art. 6º do Código de Defesa do Consumidor**, que assegura a prestação de serviços adequados, eficientes e contínuos.

Diante disso, é necessário que as secretarias competentes adotem providências urgentes para garantir: Estabilidade e funcionamento do sistema de agendamento; Ampliação do atendimento presencial, especialmente para idosos, pessoas com deficiência e cidadãos em situação de vulnerabilidade; Divulgação transparente sobre as vagas e critérios de atendimento.

Sem mais para o momento e na expectativa do atendimento da presente demanda, expressamos votos de estima e consideração.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 08 de agosto de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RUBIA WATSON DE SOUZA CARVALHO
Data: 08/08/2025 10:37:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rúbia Carvalho
Vereadora AGIR
Vice-presidente